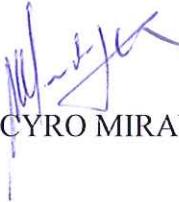


EMENDA Nº 1, de 2013 – PLEN
(ao PLS nº 242, de 2013)

Dê-se à Ementa do PLS nº 242, de 2013, a seguinte redação:

“Acrescenta a alínea “d” ao art. 2º e altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, a fim de desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale Transporte.”

Sala das Sessões


Senador CYRO MIRANDA

Recebido em 04/11/13
Hora 18:41

Dhyego Marcus Cruz e Silva - Matr. 255157
SCL/SP/SGM



EMENDA N° 9, de 2013 – PLEN
(ao PLS nº 242, de 2013)

Dê-se ao Art. 1º do PLS nº 242, de 2013, a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se a alínea “d” ao art. 2º e dê-se ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

d) constitui despesa que pode ser abatida da receita do empregador para fins de apuração do seu lucro tributável.” (NR)

“Art. 4º.....

Parágrafo único. O empregador arcará com todas as despesas referentes à aquisição dos Vales-Transportes, de que trata o caput, sendo-lhe vedado descontar da remuneração do trabalhador qualquer valor relativo a esse benefício.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora seja louvável a intenção do autor da Proposta de aumentar a “renda do trabalhador diante do atual contexto do processo inflacionário e consequente queda do seu poder de compra”, a oneração exclusiva do empregador quanto ao pagamento do Vale-Transporte, como o Senador mesmo ressalta, representa “custos operacionais da empresa”. Na justificação do Projeto de lei em questão, o autor afirma ainda que tais custos são passíveis de serem abatidos de sua receita para fins de apuração do seu lucro tributável.

De modo a conferir maior coesão entre a intenção expressada e o conteúdo concreto da Proposta, a emenda sugerida esclarece a desoneração tributária do empregador como contrapartida dos benefícios auferidos pelo trabalhador, o que se afigura ainda mais coerente com a situação atual: a oneração excessiva do empregador implica prejuízos ao emprego e ao crescimento econômico, retardando o poder de reação do País diante dos problemas da atual conjuntura.

Sala das Sessões

Senador CYRO MIRANDA

Recebido em	9/11/2013
Hora:	18:45
Roger Valério de Vargas Rex -Matr: 255753	
SCLSF/SGM	

|||||
SF/13023.38429-52

Página: 1/1 04/11/2013 18:16:16

6423ca65dc636dc4051e12300c7551da88f1ad0d

